ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VOTAÇÃO ELETRONICA PARA AS ELEIÇÕES DA ORDEM DOS ENFERMEIROS

Entre:

ORDEM DOS ENFERMEIROS, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, 68-B, R/ch, 1700-031 Lisboa, NIPC n.º 504 190 407, neste acto, devidamente representada por [redacted], com poderes para o ato, como **Primeira Outorgante**

e

EXTREME REFLEXION - SOLUTIONS LDA, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 58, 1.º E, 1350-179 Lisboa, pessoa coletiva n.º 514122757, neste ato representada por [redacted] na qualidade de representante legal, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Segunda Outorgante;**

Considerando que:

a) As Partes celebraram, no passado dia 08 de agosto de 2023, um contrato aquisição de serviços de votação eletrónica para as eleições da Ordem dos Enfermeiros, na sequência do procedimento pré-contratual n.º 196/2023;
b) Estabelece a Cláusula 4.ª do Contrato que "*Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato de prestação de serviços, a Primeira Outorgante pagará ao Segundo o preço constante da proposta adjudicada, no montante global de €42.941,00 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*";

c) Atendendo que no decorrer das diversas reuniões efetuadas com o prestador de serviços, e no desenvolvimento do objeto do contrato, tornou-se necessário desenvolver uma funcionalidade não prevista no caderno de encargos, nem nas especificações técnicas constantes da mesma peça procedimental;
d) Tendo em conta a necessidade de acréscimo de nova funcionalidade, e sendo esta essencial e indispensável para o decorrer do ato eleitoral da Ordem dos Enfermeiros, é do entendimento da Ordem dos Enfermeiros aditar o mesmo, permitindo assim o acréscimo desta nova funcionalidade não constante das peças procedimentais.

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços celebrado a 08 de agosto de 2023, de que passa a fazer parte integrante, de acordo com o preceituado na al. c), do n.º 1 do art.º 311.º do Código dos Contratos Públicos:

Primeira

Objeto

O presente aditamento ao contrato celebrado em 08 de agosto de 2023, tem por objeto principal a aquisição de serviços de votação eletrónica para as eleições da Ordem dos Enfermeiros.

Segunda

(Alteração do Contrato)

1. Pela prestação de serviços adicionais, a Primeira Outorgante pagará à Segunda Outorgante o valor global de *45.941,00€ (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;*

2. Pelo presente aditamento, a cláusula 3.ª do Contrato é alterada, passando a constar: "***Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato de prestação de serviços, a Primeira Outorgante pagará ao Segundo o***

montante global de 45.941,00€ (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.””.

Terceira

Disposições Gerais

No mais, mantêm-se inalteradas as cláusulas e condições do aludido Contrato, celebrado a 08 de agosto de 2023.

Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, assinam o presente Aditamento, feito em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Lisboa, 27 de outubro de 2023

Primeira Outorgante

Segundo Outorgante